

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA Av. David Jonas Fadini, S/N° - Bairro Rosa Neto - CEP 45823-431 - Eunápolis - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 08/2023, DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021 – LEI 11.947, DE 16/06/2009, RESOLUÇÃO Nº 06 DO FNDE, DE 08/05/2020 – QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA, CAMPUS EUNÁPOLIS NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS (TRÊS), 03 DE JULHO (CONTRATADA), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DISPOSTAS NO PROCESSO DMINISTRATIVO SEI N.º23291.000421/2023-11

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA CAMPUS DE EUNÁPOLIS, situado na Av. David Jonas Fadini, s/n, Bairro Rosa Neto, Cidade de Eunápolis, Estado da Bahia, CEP: 45.823-431, inscrito no CNPJ Nº: 10.764.307/0010-03, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Prof° Fabíolo Moraes Amaral, inscrito no CPF n° ***829.489** SSP/BA, portador do RG n°***217** SSP/BA, matrícula funcional nº 1521611, residente nesta cidade de Eunápolis- Bahia, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria nº 13, de 02/01/2020, denominada simplesmente CONTRATANTE, e por outro lado a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS 03 DE JULHO, situada no Acampamento 03 de julho, s/nº Fazenda Betel, as margens do Projeto Maravilha, Eunápolis – BA inscrita no CNPJ sob nº 15.071.372/0001-86. (Grupo formal), representada por RAIMUNDO LIBERTINO DOS SANTOS, CPF sob o nº: *** 751.766 **, neste ato designado CONTRATADO, nos termos da Lei Nº 11.947/2009, Resolução nº 06 do PNDE de 2020; subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2023, com posterior realização de Dispensa de Licitação nº 02/2023, fundamentado no §1º, Art. 14 da Lei 11.1947.resolvem celebrar o presente termo de aditamento de acréscimo ao contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é acréscimo em 22.93% do valor do contrato atual, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS 3 DE JULHO, e para tal será feito um acréscimo de R\$ 6008,67 (Seis mil e oito reais e sessenta e sete centavos), equivalente a 22.93% do valor do contrato atual.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO ACRÉSCIMO

O valor do contrato passará de R\$ 26.203,75 (Vinte e seis mil, duzentos e três reais e setenta e cinco centavos), para R\$ 32.212,42. (Trinta e dois mil, duzentos e doze reais e quarenta e dois centavos. Este presente termo aditivo encontra amparo no Art. 65, Inciso I, alíneas a e b da lei nº 8.66/93, no Processo nº: 23291.000421/2023-11, e no seguinte quadro descritivo:

| VALOR DO | VALOR DO | VALOR DO CONTRATO COM |
|----------------|--------------|-----------------------|
| CONTRATO ATUAL | ACRÉSCIMO | ACRÉSCIMO |
| R\$ 26.203,75 | R\$ 6.008,67 | R\$ 32.212,42 |

CLÁUSULA TERCEIRA:

A despesa com a execução deste termo aditivo de acréscimo ocorre conforme dados orçamentários a seguir:

Natureza de Despesa: 339032 Unidade Orçamentária: 158410

Gestão: 26427

Programa de Trabalho Resumido: 169949

Plano Interno: CFF53M9601N Fonte de Recursos 1133000000

Valor: R\$ 6008,67

CLÁUSULA QUARTA:

Segue abaixo tabela contendo valores de acréscimo, considerando se o valor inicial atualizado do contrato administrativo №:08/2023, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA CAMPUS EUNÁPOLIS e a a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS 03 DE JULHO, referente à contratação de pessoa jurídica especializada na dispostas no processo SEI N.º: 23291.000421/2023-11. Conforme listagem anexa a seguir:

| ITEM | UNID | QUANT | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|---|
| 1. ABÓBO RA IN NATURA FRESCA, DE PRIMEIR A QUALIDA DE, PREFERE NCIALM ENTE DA ESPÉCIE JAPONE SA OU CABOTIÁ | Kg | 250 | F |
| 2. AIPIM IN NATURA , FRESCO, TIPO MANTEI GA, DE COLHEIT A RECENTE, DE PRIMEIR A QUALIDA DE | Kg | 250 | F |

| Kg | 350 | F |
|-------|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| | 500 | R |
| Kg | 300 | R |
| Kg | 150 | R |
| Kg | 75 | R: |
| Molho | 300 | R! |
| Molho | 300 | R |
| Molho | 150 | R: |
| ₹Kg | 500 | R |
| Kg | 125 | R |
| Kg | 200 | R! |
| `Kg | 200 | R |
| Kg | 800 | R! |
| Kg | 25 | RS |
| Kg | 250 | R |
| | Kg Kg Kg Kg Molho Molho Molho Molho Kg Kg Kg Kg Kg Kg | Kg 500 Kg 150 Kg 75 Molho 300 Molho 300 Molho 150 Kg 200 Kg 200 Kg 200 |

| VALORES ATUAIS DO CONTRATO | VALORES CONSID\$ERANDO PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO | IMPACO ANUAL | VALOR / |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------|---------|
| DOCONTRATO | PRIMEIRO ADITIVO DE ACRESCIMO | ANUAL | %0 |
| R\$ 26.203,75 | R\$ 32.212,42 | R\$ 6.008,67 | 22,93% |

CLÁUSULA QUINTA:

O reflexo orçamentário da execução deste termo aditivo de acréscimo, ocorre em função de adequação ás demandas fáticas do campus, considerando o que se encontra descrito no documentos SEI 3267867e (3268190)

CLÁUSULA SEXTA:

Atendendo ao art. 65, § 1º, da lei nº 8.666/93, o presente contrato apresenta um acréscimo de 22.93% em relação ao valor inicial atualizado do contrato de R\$ 26.203,75

CLÁUSULA SÉTIMA:

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado entre o IFBA e a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS 03 DE JULHO, em concordância com o Processo SEI nº 23291.000421/2023-11 independente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA:

Este termo aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, a ser providenciada pelo IFBA – CAMPUS EUNÁPOLIS.

CLÁUSULA NONA:

A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento, firmando o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Eunápolis, Bahia - Brasil

FABÍOLO MORAES AMARAL Diretor Geral –IFBA –Campus Eunápolis Representante Legal CONTRATANTE

RAIMUNDO LIBERTINO DOS SANTOS Representante Legal ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS 03 DE JULHO CONTRATADA

> Testemunha: Fernanda Borges de Araújo CPF: ***523716**

Testemunha: Thiago José Policarpo Firmo Santos ***874026**



Documento assinado eletronicamente por RAIMUNDO LIBERTINO DOS SANTOS, Usuário Externo, em 12/12/2023, às 09:44, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por FABIOLO MORAES AMARAL, Diretor(a) Geral do Campus Eunápolis, em 12/12/2023, às 10:52, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por FERNANDA BORGES DE ARAUJO, Diretor(a) de Administração e Planejamento, em 12/12/2023, às 11:02, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por Thiago Jose Policarpo Firmo Santos, Auxiliar em Administração, em 12/12/2023, às 11:03, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?

a auao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 3293413 e o código CRC

E7F120BA.

23291.000421/2023-11 3293413v17